



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 947

"Dá denominação à via pública que  
menciona"

O Povo do Município de Nova Lima decretou e eu, Prefei  
to do Município, sanciono a seguinte lei:

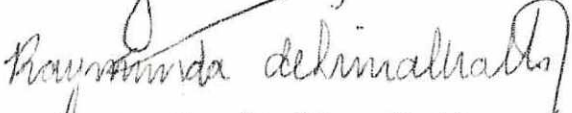
Art. 1º - Passa a denominar-se JOÃO SÉRGIO DE SOUZA, a  
antiga Rua 1, que começa na Rua Presidente Kennedy e termina na Rua  
Tamandaré - Bairro Cabeceiras - Vila Madeira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre  
sente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento  
e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cum  
prir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 24 de junho de 1980.

  
Vitor Penido de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Raymunda de Lima Mattos  
SECRETÁRIA